

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503060001**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503060001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E A EMPRESA F D SELESTINO CANUTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.698.899/0001-68, situado na Praça José Severiano, S/N, Morel, Centro, Camocim/CE - CEP: 62.400-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.342.113-XX, Ordenador de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F D SELESTINO CANUTO, com sede na Rua do Sossego, 09, Mumbaba de Baixo, Massapê/CE - CEP: 62.140-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.839.978/0001-93, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO DAVID SELESTINO CANUTO, portador(a) do CPF/MF Nº XXX.361.443-XX, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250224/0001-20, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202503060001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503060001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 27.02.001/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503060001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Camocim/CE, 05 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**  
**CNPJ/MF: 00.698.899/0001-68**  
**CONTRATANTE**

**F D SELESTINO CANUTO**  
**CNPJ/MF Nº 13.839.978/0001-93**  
**CONTRATADO(A)**

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: